

REGULAMENTO DE TARIFAS

CAPITULO I

Contentores

Artigo 1º

Tarifas máximas a aplicar

1 – Nas operações de embarque e desembarque de contentores no porto de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa máxima por contentor ISO com dimensões normais desde que movimentado com meios automáticos e desde que efectuado dentro do horário de funcionamento normal do terminal, e que é a seguinte:

Serviços	Euros			
	20'		40'	
	Cheio	Vazio	Cheio	Vazio
movimento de embarque	142,16	114,73	142,16	114,73
movimento de desembarque	142,16	114,73	142,16	114,73
movimento de baldeação:				
- porão/porão	92,22	74,61	92,22	74,61
- porão/cais/porão	177,36	143,59	177,36	143,59

2 – A tarifa estabelecida no número anterior abrange as seguintes operações:

- a) Nos contentores a embarcar:
 - Recepção e descarga do contentor de veículo ou vagão para o parque do terminal;
 - Carga em veículo e transporte até ao navio;
 - Embarque do contentor no navio.

- b) Nos contentores a desembarcar:
 - Descarga do contentor do navio para o veículo ou vagão;
 - Transporte entre o navio e o parque do terminal;
 - Descarga do parque do terminal;
 - Carga sobre veículo ou vagão para saída do terminal.

c) Baldeação porão/porão
Mudança de contentores a bordo do navio.

d) Baldeação porão/cais/porão
Mudança de contentores a bordo e em terra.

3 – A carga ou descarga de contentores directos nos casos regularmente autorizados será passível da tarifa estabelecida no nº 1 deste artigo.

4 – A armazenagem de contentores no terminal nas áreas de estacionamento é gratuita nos primeiros 5 dias. Após o 5º dia e reportado ao primeiro dia de armazenagem serão aplicadas as seguintes tarifas:

Até 10 dias	€ 1,79/TEU/dia
Após 10 dias	€ 3,25/TEU/dia

Artigo 2º

Tarifas máximas a aplicar quando não há transporte marítimo

1 - Para os contentores cheios transportados em camião ou vagão para parque de exportação que não cheguem a embarcar e voltem a sair do terminal a tarifa a aplicar será de € 86,59 por contentor.

2 – Para os contentores vazios recepcionados de camião ou vagão para estacionamento no terminal e que não se destinem a embarque e voltem a sair do terminal a tarifa a aplicar será de € 64,75 por contentor.

Artigo 3º

Serviços Complementares

O Terminal de Contentores de Leixões prestará, quando solicitado, os seguintes serviços complementares:

a) de apoio ao navio e ao equipamento

- 1) Peção/Despeção € 1.081,07/turno
- 2) Tampas € 177,36 por tampa
- 3) Emissão de relatório de inspecção do estado dos contentores € 10,84 por contentor.

b) de apoio à carga

- 1) Verificação aduaneira no cais € 251,97 por contentor
- 2) Movimentação de carga acidentada € 1.585,72 /turno
- 3) Varredura de contentores € 18,01 por contentor
- 4) Pesagem (Convenção Solas)
 - 4.1) Método 1 – Pesagem do contentor consolidado selado € 102,34 por pesagem
 - 4.2) Método 2 – Pesagem de cada uma das mercadorias e artigos de carga e adição dos pesos obtidos à tara do contentor € 25,59 por pesagem.

c) Outros serviços complementares

- 1) Embarque/desembarque de contentores requerendo movimentação especial € 177,36 por contentor
- 2) Remoção de contentores a bordo requerendo movimentação especial € 115,41 por contentor
- 3) Remoção de contentores vindos a cais requerendo movimentação especial € 221,72 por contentor
- 4) Movimento extra no parque por responsabilidade de terceiros € 35,84/ por movimento
- 5) Transporte de contentores dentro do terminal por responsabilidade de terceiros € 12,54/ por movimento.

Artigo 4º

Tarifas máximas a aplicar a contentores descarregados com destino a embarque para outros portos (*transshipment*)

Os contentores desembarcados no terminal para posterior embarque para outros portos que durante a sua estadia não saiam do porto nem tenham manipulação da sua carga pagarão as seguintes tarifas:

Transshipment	Euros	
	Cheio	Vazio
Contentor de 20'	178,68	148,82
Contentor de 40'	178,68	148,82
Contentor c/movimentação especial	223,22	186,04

Artigo 5º
Contentores frigoríficos

Para os serviços a prestar nestes contentores, pelo terminal, são cobradas as seguintes tarifas:

a) Ligar / desligar contentores

Dias de semana	- 0800/1700 h	€ 38,21
	- 1700/2400 h	€ 46,12
	- 0000/0700 h	€ 55,04
Sábado	- 0800/2400 h	€ 52,22
	Domingo/Feriado - 0800/2400 h	€ 56,61

b) Fornecimento de energia eléctrica

Consumo de energia (por dia/cont)	€ 18,73
-----------------------------------	---------

c) Controle de temperatura (imp/exp por dia/cont)

2ª/6ª feira	€ 11,96
Sábado	€ 15,54
Domingos/Feriados	€ 17,94

d) Mapa de temperatura (download) € 36,03

CAPITULO II

Mercadorias não contentorizadas

Artigo 6º Tarifas máximas a aplicar

1 – Nas operações de carga e descarga de mercadorias fraccionadas no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por tonelada, de € 10,06.

Esta tarifa abrange as seguintes operações:

- a) Mercadorias embarcadas:
Movimento da prumada para o navio.
- b) Mercadorias desembarcadas:
Movimento do navio para a prumada.

2 – Nas operações de carga e descarga de automóveis ligeiros e veículos afins no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por unidade, de € 142,16.

Esta tarifa abrange as operações de embarque e desembarque.

3 – Nas operações de carga e descarga de veículos pesados acima de 3,5 toneladas e equipamento pesado no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por cada 6 minutos, de € 142,16.

Esta tarifa abrange as seguintes operações:

- a) Mercadorias embarcadas:
Movimento da prumada para o navio.
- b) Mercadorias desembarcadas:
Movimento do navio para a prumada

4 – Armazenagem

Pela utilização do terrapleno para armazenagem das mercadorias não contentorizadas serão aplicadas as seguintes tarifas:

Até 15 dias de calendário	€ 0,181/m2/dia
De 16 a 30 dias de calendário	€ 0,366 /m2/dia
Mais de 30 dias de calendário	€ 0,718 /m2/dia

Artigo 7º Serviços Complementares

O Terminal de Contentores de Leixões prestará, quando solicitado, os seguintes serviços complementares:

a) de apoio ao navio e ao equipamento

- 1) Peação/Despeação não especializadas € 1.081,07/turno (não inclui operações especializadas)
- 2) Baldeação a bordo dentro do mesmo porão € 20,22/tonelada
- 3) Baldeação a bordo para outro porão € 40,32/tonelada
- 4) Baldeação via cais € 40,32/tonelada

b) de apoio à movimentação de mercadoria não contentorizada:

- 1) Pré-recepção de mercadoria € 936,78/turno
- 2) Levante da mercadoria € 936,78/turno
- 3) Pré-recepção de equipamentos pesados: € 86,59/6 minutos
- 4) Levante de equipamentos pesados: € 86,59/6 minutos

CAPITULO III

Outros Serviços

Artigo 8º

Fornecimentos de água e energia eléctrica

O Concessionário prestará os serviços acessórios de fornecimento de água e energia eléctrica aos navios atracados no terminal, mediante tarifário constante do Regulamento de Tarifas da APDL.

Artigo 9º

Segurança

1 – O Concessionário para providenciar a aplicação das medidas estabelecidas no Código de Segurança conhecido por ISPS, e, bem assim, garantir a segurança das cargas que lhe são confiadas, aplica uma tarifa de € 6,50¹ por contentor movimentado.

2 – Estão isentos da tarifa a que se refere o número anterior os contentores vazios e os contentores em trânsito (*transhipment*).

CAPITULO IV

Validade

Artigo 10º

Período de Vigência

As tarifas são válidas de 1 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 e para as operações efectuadas dentro do horário normal de funcionamento do Porto de Leixões.

¹ Até que esteja resolvida a uniformização nacional para € 10,00, que se espera em breve.